



# Município de Valença do Piauí

**DECRETO Nº 45, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Faculta o ponto em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência privativa que lhe confere a art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 12 de outubro, em comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica facultado o ponto o dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Valença do Piauí-PI.

**Art. 2º.** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade mínima e indispensável à população, sobre os quais decidirá o órgão competente acerca do seu funcionamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí-PI, em 10 de outubro de 2023.

**MARCELO COSTA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ITAMAR DA SILVA**  
Secretário de Governo